

LEI Nº 2.496, DE 01 de SETEMBRO DE 2011.

Publicada no Diário Oficial nº 3.459

**Revogada pela Lei nº 3.421, de 8/3/2019.*

Reestrutura a Secretaria da Saúde e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 22, de 18 de agosto de 2011, e a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Raimundo Moreira, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “p” do art. 1º da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“p) Secretaria da Saúde:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Secretaria Executiva;
Atividades-meio:
 - 1.2. Assessoria de Comunicação;
 - 1.3. Assessoria Jurídica;
 - 1.3.1. Coordenadoria de Contratos;
 - 1.3.2. Coordenadoria de Convênios;
 - 1.3.3. Coordenadoria de Procedimentos Administrativos;
 - 1.4. Assessoria Técnica;
 - 1.5. Comissão Permanente de Licitação - CPL;
 - 1.6. Diretoria de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde;
 - 1.6.1. Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas de Saúde;
 - 1.6.2. Coordenadoria de Apoio à Descentralização da Gestão da Saúde;
 - 1.7. Núcleo Setorial de Controle Interno;
 - 1.7.1. Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
 - 1.7.2. Coordenadoria de Avaliação de Resultados;
 - 1.7.3. Coordenadoria de Fiscalização;
 - 1.7.4. Coordenadoria de Fiscalização de Recursos Descentralizados;
 - 1.8. Ouvidoria;
 - 1.9. Superintendência Geral de Gestão;
 - 1.9.1. Superintendência de Administração e Logística;
 - 1.9.1.1. Diretoria de Administração;
 - 1.9.1.1.1. Coordenadoria de Administração e Almoxarifado;
 - 1.9.1.1.2. Coordenadoria de Engenharia Biomédica;
 - 1.9.1.1.3. Coordenadoria de Patrimônio;
 - 1.9.1.1.4. Coordenadoria de Transporte;
 - 1.9.1.2. Diretoria de Aquisição e Logística;
 - 1.9.1.2.1. Coordenadoria da Central de Preços;
 - 1.9.1.2.2. Coordenadoria de Compras;
 - 1.9.1.2.3. Coordenadoria do Estoque Regulador;
 - 1.9.1.2.4. Coordenadoria de Logística;
 - 1.9.1.3. Diretoria de Informática;
 - 1.9.1.3.1. Coordenadoria de Redes;
 - 1.9.1.3.2. Coordenadoria de Sistema de Informações;
 - 1.9.1.3.3. Coordenadoria de Suporte em Tecnologia da Informação;
 - 1.9.2. Superintendência de Gestão do Fundo Estadual de Saúde;

- 1.9.2.1. Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil;
- 1.9.2.1.1. Coordenadoria de Contabilidade;
- 1.9.2.1.2. Coordenadoria de Execução Orçamentária;
- 1.9.2.1.3. Coordenadoria de Finanças;
- 1.9.2.1.4. Coordenadoria de Gestão Orçamentária;
- 1.9.2.2. Diretoria de Convênios e Fundos;
- 1.9.2.2.1. Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas, Contratos e Convênios;
- 1.9.2.2.2. Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Fundos;
- 1.9.3. Superintendência de Gestão e Regulação do Trabalho;
- 1.9.3.1. Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho;
- 1.9.3.1.1. Coordenadoria de Avaliação e Monitoramento de Desempenho;
- 1.9.3.1.2. Coordenadoria de Regulação do Trabalho;
- 1.9.3.2. Diretoria de Gestão Profissional;
- 1.9.3.2.1. Coordenadoria da Folha de Pagamento;
- 1.9.3.2.2. Coordenadoria de Monitoramento e Registro de Pessoal;

Atividades-fim:

- 1.10.1. Diretoria Geral - Hospital Porte III;
- 1.10.1.1. Diretoria Administrativa - Hospital Porte III;
- 1.10.1.2. Diretoria de Enfermagem - Hospital Porte III;
- 1.10.1.3. Diretoria Técnica - Hospital Porte III;
- 1.10.1.4. Diretoria de UTI - Hospital Porte III;
- 1.11.2. Diretoria Geral - Hospital Porte II;
- 1.11.2.1. Coordenadoria Administrativa - Hospital Porte II;
- 1.11.2.2. Coordenadoria de Enfermagem - Hospital Porte II;
- 1.11.2.3. Coordenadoria Técnica - Hospital Porte II;
- 1.12.3. Diretoria Geral - Hospital Porte I;
- 1.12.3.1. Supervisão Administrativa - Hospital Porte I;
- 1.12.3.2. Supervisão de Enfermagem - Hospital Porte I;
- 1.12.3.3. Supervisão Técnica-Hospital Porte I;
- 1.13. Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde;
- 1.13.1. Coordenadoria do Polo de Gurupi;
- 1.13.2. Coordenadoria do Polo de Araguaína;
- 1.13.3. Secretaria Geral de Ensino;
- 1.13.4. Diretoria de Gestão da Educação em Saúde;
- 1.13.4.1. Coordenadoria de Ensino;
- 1.13.4.2. Coordenadoria de Gestão Educacional;
- 1.13.4.3. Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 1.13.5. Diretoria de Educação Profissional;
- 1.13.5.1. Coordenadoria de Estágio;
- 1.13.5.2. Coordenadoria de Cursos Básicos;
- 1.13.5.3. Coordenadoria de Cursos Técnicos;
- 1.14. Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde;
- 1.14.1. Diretoria de Atenção Especializada;
- 1.14.1.1. Coordenadoria de Controle Oncológico e Fatores de Risco;
- 1.14.1.2. Coordenadoria de Gestão da Média e Alta Complexidade;
- 1.14.1.3. Coordenadoria de Gestão da Rede Hospitalar Estadual;
- 1.14.1.4. Coordenadoria do Sistema Estadual de Urgência e Emergência;

- 1.14.2. Diretoria de Atenção Primária;
 - 1.14.2.1. Coordenadoria de Áreas Estratégicas;
 - 1.14.2.2. Coordenadoria de Ciclos de Vida;
- 1.14.3. Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;
 - 1.14.3.1. Coordenadoria de Auditoria;
 - 1.14.3.2. Coordenadoria de Avaliação;
 - 1.14.3.3. Coordenadoria de Controle e Sistema de Informações;
 - 1.14.3.4. Coordenadoria de Regulação;
- 1.14.4. Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnico-Científica;
 - 1.14.4.1. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
 - 1.14.4.2. Coordenadoria Técnico-Científica;
- 1.14.5. Diretoria de Gestão da Hemorrede;
 - 1.14.5.1. Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína;
 - 1.14.5.2. Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Palmas;
 - 1.14.5.3. Coordenadoria de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi;
- 1.14.6. Diretoria Técnica da Hemorrede;
 - 1.14.6.1. Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína;
 - 1.14.6.2. Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Palmas;
 - 1.14.6.3. Coordenadoria Técnica do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi;
- 1.15. Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde;
 - 1.15.1. Diretoria da Vigilância Sanitária-VISA;
 - 1.15.1.1. Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia;
 - 1.15.1.2. Coordenadoria de Controle de Infecção em Serviços de Saúde;
 - 1.15.1.3. Coordenadoria de Fiscalização de Produtos;
 - 1.15.1.4. Coordenadoria de Fiscalização de Serviços;
 - 1.15.2. Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis;
 - 1.15.2.1. Coordenadoria de Doenças e Agravos Não Transmissíveis;
 - 1.15.2.2. Coordenadoria de Doenças Transmissíveis;
 - 1.15.2.3. Coordenadoria de DST-AIDS;
 - 1.15.2.4. Coordenadoria de Imunização;
 - 1.15.3. Diretoria de Doenças Vetoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses;
 - 1.15.3.1. Coordenadoria de Dengue e Febre Amarela;
 - 1.15.3.2. Coordenadoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses;
 - 1.15.4. Diretoria de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde;
 - 1.15.4.1. Coordenadoria de Gestão da Vigilância;
 - 1.15.4.2. Coordenadoria de Sistemas de Informação de Vigilância em Saúde;
 - 1.15.4.3. Coordenadoria do CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde;
 - 1.15.4.4. Coordenadoria Técnica do SVO- Serviço de Verificação de Óbito;
 - 1.15.5. Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador;
 - 1.15.5.1. Coordenadoria de Saúde do Trabalhador;
 - 1.15.5.2. Coordenadoria de Vigilância Ambiental;
 - 1.15.6. Diretoria do LACEN- Laboratório Central;
 - 1.15.6.1. Coordenadoria Administrativa e Financeira;
 - 1.15.6.2. Coordenadoria de Ações Operacionais;
 - 1.15.6.3. Coordenadoria de Garantia da Qualidade;
 - 1.15.6.4. Coordenadoria de Rede Laboratorial;
 - 1.15.6.5. Coordenadoria do Laboratório de Araguaína;
 - 1.15.6.6. Coordenadoria Técnica;

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quant.
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Chefe da Assessoria de Comunicação	CPC-III	1
Assessor de Comunicação IV	DAS-7	1
Assessor de Comunicação III	DAS-5	3
Assessor de Comunicação II	DAS-3	7
Assessor de Comunicação I	DAS-1	2
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Coordenador de Contratos	CPC-I	1
Coordenador de Convênios	CPC-I	1
Coordenador de Procedimentos Administrativos	CPC-I	1
Chefe da Assessoria Técnica	CPC-III	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL	CPC-IV	1
Diretor de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde	CPC-III	1
Coordenador de Desenvolvimento de Políticas de Saúde	CPC-I	1
Coordenador de Apoio à Descentralização da Gestão da Saúde	CPC-I	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	CPC-I	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	CPC-I	1
Coordenador de Fiscalização	CPC-I	1
Coordenador de Fiscalização de Recursos Descentralizados	CPC-I	1
Gerente Regional de Controle Interno	DAS-5	15
Ouvidor	CPC-IV	1
Superintendente Geral de Gestão		1
Superintendente de Administração e Logística	CPC-IV	1
Diretor de Administração	CPC-III	1
Coordenador de Administração e Almoxarifado	CPC-I	1
Coordenador de Engenharia Biomédica	CPC-I	1
Coordenador de Patrimônio	CPC-I	1
Coordenador de Transporte	CPC-I	1
Diretor de Aquisição e Logística	CPC-III	1
Coordenador da Central de Preços	CPC-I	1
Coordenador de Compras	CPC-I	1
Coordenador do Estoque Regulador	CPC-I	1
Coordenador de Logística	CPC-I	1
Diretor de Informática	CPC-III	1
Coordenador de Redes	CPC-I	1
Coordenador de Sistema de Informações	CPC-I	1
Coordenador de Suporte em Tecnologia da Informação	CPC-I	1
Superintendente de Gestão do Fundo Estadual de Saúde	CPC-IV	1
Diretor de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	CPC-III	1
Coordenador de Contabilidade	CPC-I	1
Coordenador de Execução Orçamentária	CPC-I	1
Coordenador de Finanças	CPC-I	1

Coordenador de Gestão Orçamentária	CPC-I	1
Diretor de Convênios e Fundos	CPC-III	1
Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas, Contratos e Convênios	CPC-I	1
Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Fundos	CPC-I	1
Superintendente de Gestão e Regulação do Trabalho	CPC-IV	1
Diretor de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho	CPC-III	1
Coordenador de Avaliação e Monitoramento de Desempenho	CPC-I	1
Coordenador de Regulação do Trabalho	CPC-I	1
Diretor de Gestão Profissional	CPC-III	1
Coordenador da Folha de Pagamento	CPC-I	1
Coordenador de Monitoramento e Registro de Pessoal	CPC-I	1
Diretor Geral - Hospital Porte III	CPC-IV	4
Diretor Administrativo - Hospital Porte III	CPC-III	4
Diretor de Enfermagem - Hospital Porte III	CPC-III	4
Diretor Técnico - Hospital Porte III	CPC-III	4
Diretor de UTI - Hospital Porte III	CPC-III	4
Gerente de Unidade - Hospital Porte III	CPC-I	44
Diretor Geral - Hospital Porte II	CPC-IV	9
Coordenador Administrativo - Hospital Porte II	CPC-I	9
Coordenador de Enfermagem - Hospital Porte II	CPC-I	9
Coordenador Técnico - Hospital Porte II	CPC-I	9
Gerente de Unidade - Hospital Porte II	DAS-5	81
Diretor Geral - Hospital Porte I	CPC-IV	6
Supervisor Administrativo - Hospital Porte I	DAS-5	6
Supervisor de Enfermagem - Hospital Porte I	DAS-5	6
Supervisor Técnico - Hospital Porte I	DAS-5	6
Gerente de Unidade - Hospital Porte I	DAS-3	36
Superintendente da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde	CPC-IV	1
Coordenador do Polo de Gurupi	CPC-I	1
Coordenador do Polo de Araguaína	CPC-I	1
Secretário Geral de Ensino	CPC-III	1
Diretor de Gestão da Educação em Saúde	CPC-III	1
Coordenador de Ensino	CPC-I	1
Coordenador de Gestão Educacional	CPC-I	1
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação	CPC-I	1
Diretor de Educação Profissional	CPC-III	1
Coordenador de Estágio	CPC-I	1
Coordenador de Cursos Básicos	CPC-I	1
Coordenador de Cursos Técnicos	CPC-I	1
Gerente de Núcleo	DAS-3	11
Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde	CPC-IV	1
Diretor de Atenção Especializada	CPC-III	1
Coordenador de Controle Oncológico e Fatores de Risco	CPC-I	1

Coordenador de Gestão da Média e Alta Complexidade	CPC-I	1
Coordenador de Gestão da Rede Hospitalar Estadual	CPC-I	1
Coordenador do Sistema Estadual de Urgência e Emergência	CPC-I	1
Diretor de Atenção Primária	CPC-III	1
Coordenador de Áreas Estratégicas	CPC-I	1
Coordenador de Ciclos de Vida	CPC-I	1
Diretor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	CPC-III	1
Coordenador de Auditoria	CPC-I	1
Coordenador de Avaliação	CPC-I	1
Coordenador de Controle e Sistema de Informações	CPC-I	1
Coordenador de Regulação	CPC-I	1
Diretor de Gestão Farmacêutica e Técnico-Científica	CPC-III	1
Coordenador de Assistência Farmacêutica	CPC-I	1
Coordenador Técnico-Científico	CPC-I	1
Diretor de Gestão da Hemorrede	CPC-III	1
Coordenador de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína	CPC-I	1
Coordenador de Gestão do Hemocentro Regional de Palmas	CPC-I	1
Coordenador de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	CPC-I	1
Diretor Técnico da Hemorrede	CPC-III	1
Coordenador Técnico do Hemocentro Regional de Araguaína	CPC-I	1
Coordenador Técnico do Hemocentro Regional de Palmas	CPC-I	1
Coordenador Técnico do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	CPC-I	1
Superintendente de Vigilância e Proteção à Saúde	CPC-IV	1
Diretor da Vigilância Sanitária-VISA	CPC-III	1
Coordenador de Alimentos e Toxicologia	CPC-I	1
Coordenador de Controle de Infecção em Serviços de Saúde	CPC-I	1
Coordenador de Fiscalização de Produtos	CPC-I	1
Coordenador de Fiscalização de Serviços	CPC-I	1
Diretor de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis	CPC-III	1
Coordenador de Doenças e Agravos Não Transmissíveis	CPC-I	1
Coordenador de Doenças Transmissíveis	CPC-I	1
Coordenador de DST-AIDS	CPC-I	1
Coordenador de Imunização	CPC-I	1
Diretor de Doenças Vetoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses	CPC-III	1
Coordenador de Dengue e Febre Amarela	CPC-I	1
Coordenador de Doenças Vetoriais e Zoonoses	CPC-I	1
Diretor de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde	CPC-III	1
Coordenador de Gestão da Vigilância	CPC-I	1
Coordenador de Sistemas de Informação de Vigilância em Saúde	CPC-I	1
Coordenador do CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde	CPC-I	1
Coordenador Técnico do SVO - Serviço de Verificação de Óbito	CPC-I	1
Diretor de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	CPC-III	1
Coordenador de Saúde do Trabalhador	CPC-I	1

Coordenador de Vigilância Ambiental	CPC-I	1
Diretor do LACEN – Laboratório Central	CPC-III	1
Coordenador Administrativo e Financeiro	CPC-I	1
Coordenador de Ações Operacionais	CPC-I	1
Coordenador de Garantia da Qualidade	CPC-I	1
Coordenador de Rede Laboratorial	CPC-I	1
Coordenador do Laboratório de Araguaína	CPC-I	1
Coordenador Técnico	CPC-I	1
Assessor de Gabinete II	DAS-7	1
Assessor de Gabinete I	DAS-1	10
Assessor da Comissão Intergestora Bipartite-CIB	DAS-5	1
Assessor do Conselho Estadual de Saúde-CES	DAS-5	1
Gerente de Núcleo	DAS-5	186
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-7	7
Assessor Especial	DAS-5	10
Assessor Especial	DAS-4	4

~~Art. 2º Em decorrência da extinção da Autarquia Escola Técnica de Saúde Dr. Gismar Gomes, dada pela Lei 2.445, de 1º de junho de 2011. (Revogado pela Lei nº 2.541, de 19/12/2011).~~

~~I – a finalidade e as competências passam à Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, órgão integrante da estrutura da Secretaria da Saúde; (Revogado pela Lei nº 2.541, de 19/12/2011).~~

~~II – o acervo patrimonial é revertido ao Estado na Secretaria da Saúde. (Revogado pela Lei nº 2.541, de 19/12/2011).~~

~~§1º A Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde tem por finalidade formar profissionais nos níveis básico, técnico e pós-técnico para a área da saúde, de forma a garantir a continuidade, produtividade e qualidade dos serviços. (Revogado pela Lei nº 2.541, de 19/12/2011).~~

~~§2º Na prossecução de suas atividades a Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde pode estabelecer parcerias mediante cooperação associativa de natureza técnica, científica e financeira com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras. (Revogado pela Lei nº 2.541, de 19/12/2011).~~

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o parágrafo único do art. 2º da Lei 2.445, de 1º de junho de 2011.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, 1º dia do mês de setembro de 2011;
190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente